

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 0004/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0035/2024 – PREGAÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2024 FMS).

CONTRATANTE Município de Catanduvas - SC, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede administrativa à Rua Duque de Caxias, 2828, Bairro Centro, neste município de Catanduvas – SC, CEP 89670-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.391.817/0001-91, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Vanessa Cristine Funez, portadora do RG nº 2.692.460 SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 774.339.049-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**;

CONTRATADA a Empresa **AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA**, com sede na Rua Coronel Santiago, nº 400, Bairro Anita Garibaldi, Bloco 04, município de Joinville/SC, CEP 89.203-560, neste ato representado pela Sra. Vandra Maria D'Agostini, portadora da Cédula de Identidade nº 2.544.507 e inscrita no CPF/MF sob o nº 016.402.009-83 e o Sr. Fernando Rissi, portador da Cédula de Identidade nº 5.041.128 e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.068.449-78, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes retro qualificadas firmaram em 10 de fevereiro de 2025 o instrumento particular de contrato de prestação de serviço.

CONSIDERANDO que após a publicação do Contrato PMC nº 0004/2025, verificou-se erro nos dados da **CONTRATADA**, havendo a necessidade de alteração do CNPJ/MF;

CONSIDERANDO a possibilidade de correção de erros materiais, sem alteração objeto e demais condições do contrato;

CONSIDERANDO o interesse da Administração em manter o contrato supracitado.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica corrigida a redação do Termo de Contrato PMC Nº 0004/2025, passando a vigorar o seguinte:

CONTRATADA: empresa *AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA*, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.094.629/0001-36 (matriz) e **03.094.629/0034-02 (filial)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente aditivo Contratual está em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Catanduvas (SC), 19 de fevereiro de 2025.

VANESSA CRISTINE FUNEZ
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E
SANEAMENTO LTDA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: